

QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 14ª AUDIENCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
26/10/2015	1	REVITALIZAÇÃO DO DIQUE QUE LIGA A BOA VISTA DE SÃO CAETANO COM A PROFILUB EM CAMPINAS DE PIRAJÁ		NA FÉ CHICO	TRATA-SE DE INDICAÇÃO DE PROJETO, NECESSÁRIO, MAS QUE O PDDU ESTABELECE AS MACROESTRATÉGIAS E MACRODIRETRIZES. A PROPOSTA PODE SER PARTE DE UM FUTURO PLANO URBANÍSTICO PARA A ÁREA
26/10/2015	2	ÁREA DE LAZER, RECREAÇÃO E CULTURA EM ILHA AMARELA		FRANCISCO PIMENTEL DE SANTANA	IDEM
26/10/2015	3	OFICINAS PROFISSIONALIZANTES NAS ESCOLAS (ILHA AMARELA)		FRANCISCO PIMENTEL DE SANTANA	IDEM
26/10/2015	4	MELHORIA DO SISTEMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE ILHA AMARELA		FRANCISCO PIMENTEL DE SANTANA	IDEM
26/10/2015	5	EXCLUIR ARTIGO	TÍTULO IV, CAP. I, ART. 16	MARCELO MENEZES	NÃO É POSSÍVEL A EXCLUSÃO DESSE ARTIGO.
26/10/2015	6	SOLICITAÇÃO DO PERÍODO TEMPORAL EM TODOS OS INCISOS DO MESMO	CAR. III, SEÇÃO V, ART. 36	MOZART ESTRELA	AS ORIENTAÇÕES PARA O PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEIXARAM DE FAZER PARTE DO PL DO PDDU
26/10/2015	7	PERÍODO TEMPORAL: A CURTO OU MÉDIO PRAZO. "O EXECUTIVO REALIZARÁ MAPEAMENTO DAS ÁREAS IMPRÓPRIAS PARA A OCUPAÇÃO HUMANA NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PDDU, SENDO REVISADO NO PERÍODO DO MESMO"	TÍTULO IV, CAP. II, ART. 20, PARÁGRAFO ÚNICO	MOZART ESTRELA	DEVERÁ CONSTAR DO PLANO DIRETOR DE ENCOSTAS, EM ELABORAÇÃO.
26/10/2015	8	INCLUSÃO DE INCISO: POLÍTICA REVERSAE LIXO ELETRÔNICO (??)	TÍTULO VII, CAP. II, ART. 100	MOZART ESTRELA	CONTEMPLADO NO ART. 101 DO PL DO PDDU, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A LIMPEZA URBANA E O MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
26/10/2015	9	SUPRESSÃO DO TERMO "EDIFICAÇÕES" DO INCISO I E III	TÍTULO IV, CAP.II, ART.	MOZART ESTRELA	OS INCISOS I E III TRATAM JUSTAMENTE DA INCIDENCIA

QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 14ª AUDIENCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
		DO ART. 23; SUPRESSÃO DOS INCISOS III E IV DO ART. 26	23 E 26		DE RADIAÇÃO SOLAR SOBRE AS EDIFICAÇÕES E SEUS EFEITOS, NÃO FAZ SENTIDO A SUPRESSÃO. QUANTO AOS INCISOS III E IV TRATAM DO REDUÇÃO DOS EFEITOS DAS ILHAS DE CALOR E NÃO CABE SUPRESSÃO DAS POSSIBILIDADES.
26/10/2015	10	SUBSTITUIÇÃO DO TERMO "INDÚSTRIA CRIATIVA" POR "ECONOMIA CRIATIVA" EM TODO O TEXTO.	TÍTULO V, CAP. II, ART. 47	MOZART ESTRELA	ACATADO.
26/10/2015	11	INCLUSÃO DE INCISO: "INCENTIVO OU CRIAÇÃO DE MAPEAMENTO DE ÁREA LIVRE PARA EXPLORAÇÃO CULTURAL LIVRE"	TÍTULO V, CAP. I, ART. 39	MOZART ESTRELA	OS ESPAÇOS PÚBLICOS ESTÃO INDICADOS NO PL COMO ESPAÇOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS, MAS DEVEM ATENDER AOS CRITÉRIOS DE GESTÃO DOS ESPAÇOS.
26/10/2015	12	INCLUSÃO DE INCISO: "AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS EDITAIS PÚBLICOS PARA FOMENTO À CULTURA EM TODA PARTE, EM PRINCIPAL NAS ÁREAS COM ALTOS ÍNDICES DE VULNERABILIDADE"	TÍTULO V, CAP. I, ART. 40	MOZART ESTRELA	ACATADO. ATENDIDO NO ART.40 DO PL DO PDDU
26/10/2015	13	INCLUSÃO DE ALÍNEA: "DISCIPLINAS OPTATIVAS PROPOSTAS PELOS DISCENTES, SOB ORIENTAÇÃO DE UM DOCENTE, ABORDANDO TEMAS DE SEUS INTERESSES."	TÍTULO V, CAP. II, ART. 41; INCISO III	IGOR B.S. RIBEIRO	ESSA MATÉRIA DEVE SER TRATADA NO ÂMBITO ESPECIFICO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO.
26/10/2015	14	SUPRESSÃO DO TERMO: "INVIABILIDADE TÉCNICA DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA."	TÍTULO VI, CAP. III, ART. 59	IGOR B.S. RIBEIRO	ACATADO.
26/10/2015	15	"EXTINGUIR OS ITENS I E V DO ARTIGO 301 DA OUC-3 E INCLUIR QUE NÃO PODE HAVER ALTERAÇÃO EM CARACTERÍSTICAS DE PARCELAMENTO E USO DO SOLO, A NÃO SER QUE RETIRE DA OUC-3 OS BAIRROS DE PATAMARES, ALPHAVILLE, GREENVILLE E JAGUARIBE. NO ITEM II NÃO PODE REGULARIZAR CONSTRUÇÕES QUE FEREM A LEI VIGENTE E OS MORADORES NÃO QUEREM MUDANÇA NO GABARITO NOS BAIRROS CITADOS"	TÍTULO VIII, CAP. VII, ART. 301	CAROLINE ALVES	OS MORADORES DAS ÁREAS A SEREM OBJETO DE OUC TERÃO QUE SER OBRIGATORIAMENTE CONSULTADOS SOBRE TODO O PROCESSO, MAS FAZ PARTE DAS OPERAÇÕES URBANAS EXCEPCIONAR OS PARÂMETROS VIGENTES PARA A PROMOÇÃO DE MUDANÇAS ESTRUTURAIS NAS ÁREAS, CONFORME DEFINE O ESTATUTO DA CIDADE.
26/10/2015	16	"CORRIGIR O ARTIGO 301 NOS ITENS I E II, RETIRAR ESSES ITENS DA MINUTA. RETIRAR A OPERAÇÃO	TÍTULO VIII, CAP. VII, ART. 301	CAROLINE ALVES	NÃO ACATADO. A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA OUC SERÁ ESTABELECIDADA EM LEI ESPECÍFICA QUE

QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 14ª AUDIENCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
		URBANA CONSORCIADA OUC-3. RETIRAR OS BAIRROS DE PATAMARES, GREENVILLE E ALPHAVILLE."			DEFLAGRAR A OPERAÇÃO, PORTANTO, É PREMATURO DELIBERAR SOBRE ISSO NO PDDU.
26/10/2015	17	RETIRAR DA OUC-3 A REGIÃO DE PATAMARES, ALPHAVILLE E JAGUARIBE, OU SEJA, TODA A ÁREA ENTRE AS AVENIDAS PINTO DE AGUIAR E ORLANDO GOMES, PARALELA E ORLA ATLÂNTICA. NÃO É INTERESSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DESTE LOCAL A INCLUSÃO DESSA ÁREA NA OUC-3.	TÍTULO VIII, CAP. VII	CAROLINE ALVES	NÃO ACATADO, PORQUE OS INTERESSES DA CIDADE PREVALESCEM SOBRE OS INTERESSES PARITICULARES.
26/10/2015	18	"CONSTRUIR CENTROS CULTURAIS NO MUNICÍPIO SALVADOR - BAHIA, CONSTRUIR BIBLIOTECAS PÚBLICAS."	MACROZONEAMENTO	HELOYVALDO JÚNIOR	JÁ PREVISTO NO TITULO DA CULTURA
26/10/2015	19	"PLANTAR FRUTAS NA CIDADE SALVADOR, BAHIA."	MACROZONEAMENTO	HELOYVALDO JÚNIOR	TEMA PERTINENTE AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA.
26/10/2015	20	"ELABORAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM O DIAGNÓSTICO COM TODAS AS RESOLUÇÕES DELIBERADAS E APROVADAS NO PDDU ANTERIOR, E QUE SEJA APRESENTADO A CADA REVISÃO DO PLANO, COM AS PROPOSTAS EFETUADAS E NÃO EFETUADAS DURANTE A SUA EXECUÇÃO."		DERMEVAL CERQUEIRA(TIKÃO)	A MONITORAÇÃO DO PLANO DIRETOR SERÁ REALIZADA AO LONGO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO SALVADOR 500, POIS FAZ PARTE DA SUA ESTRATÉGIA.
26/10/2015	21	"REVITALIZAÇÃO DAS FONTES, NASCENTES, CHAFARIZES, BICAS E LAVANDERIAS DE SALVADOR. EXEMPLO DA BICA DE ITACARANHA, NA RUA SÃO PEDRO HÁ (?) LAVANDERIA DO ALTO DA TEREZINHA (SUBÚRBIO)"		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	PROPOSTA A SER INSERIDA NO PLANO SALVADOR 500
26/10/2015	22	"FUNDURBS - MAIS TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO DO MESMO"		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	O CONSELHO MUNICIPAL DE SALVADOR, COMPOSTO POR REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL, TEM COMO UM DOS SEUS OBJETIVOS O ACOMPANHAMENTO DO FUNDURBS, O QUE INCLUSIVE JÁ VEM OCORRENDO.
26/10/2015	23	"PLANO PERMANENTE DE ENCOSTAS - PPE"	TÍTULOS I E II, ART. 7º E 8º	JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	CONTEMPLADO NO PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL.

QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 14ª AUDIENCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
26/10/2015	24	"REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. TÍTULO DE POSSE. PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A EMITIR NOVOS TÍTULOS DE POSSE AOS MORADORES DAS ÁREAS DE ZEIS, A EXEMPLO DAS ÁREAS NO SUBÚRBIO."		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	PREVISTO NO PL DO PDDU
26/10/2015	25	"MORADIA DIGNA - LEI 11.041 DE 07/05/2008. GARANTIR MORADIA DIGNA AOS MORADORES DA BACIA DO MANÉ DENDÊ. AONDE VIVE MAIS DE 6 MIL FAMILIAS EM MÉDIA."		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	JÁ PREVISTA NO TÍTULO DA HABITAÇÃO
26/10/2015	26	"DEFESA SANITÁRIA. LEMBRANDO QUE O MUNICÍPIO TEM DIVERSAS ÁREAS QUE FORAM CONTEMPLADAS COM REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS FEITOS PELA SURCOP/ OU SURCAP QUE HOJE ESTÃO ASSOLHEADAS."		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	O CAPÍTULO II - DO SANEAMENTO, DO PL DO PDDU, TRAZ AS DIRETRIZES PARA O SANEAMENTO E CONTEMPLA ESTA QUESTÃO
26/10/2015	27	"MOBILIDADE URBANA. PRECISAMOS SIM DE CICLOVIAS, MAS É NECESSÁRIO QUE SEJA FEITO UM ESTUDO MINUCIOSO PARA IMPLANTAÇÃO DAS ... EM DETERMINADAS ÁREAS."		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	A SEÇÃO V – DO TRANSPORTE CICLOVIÁRIO, ART. 209 DO PL DO PDDU CONTEMPLA ESTA QUESTÃO, ALÉM DO QUE O SISTEMA DE CICLOVIA PROPOSTO ESTÁ ESPACIALIZADO NO MAPA 05, ANEXO III DO PL E TEVE COMO BASE OS ESTUDOS ELABORADOS PELA SEDUR
26/10/2015	28	AMPLIAÇÃO AO APOIO ÀS PEQUENAS EMPRESAS		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	JÁ CONTEMPLADO NO TÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
26/10/2015	29	GARANTIR NO PDDU A CAPACITAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	NÃO É MATÉRIA DO PDDU.
26/10/2015	30	"SAÚDE (HOSPITAL DO MUNICÍPIO). COMPREENDE AÇÕES E SERVIÇOS SEREM OFERTADOS COMO AMBULATORIAL, URGÊNCIA E INTERNAÇÕES."		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	TRATA-SE DE UM HOSPITAL MUNICIPAL.
26/10/2015	31	"GARANTIR A INCLUSÃO SOCIAIS E A AFIRMAÇÃO DE DIREITOS."		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	JÁ CONTEMPLADO NO PL DO PDDU
26/10/2015	32	"SEGURANÇA PÚBLICA. VER SE A NECESSIDADE DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM ESTADO E MUNICÍPIO."		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	JÁ CONTEMPLADO DO PL DO PDDU

QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 14ª AUDIENCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
26/10/2015	33	"EDUCAÇÃO BÁSICA. CONTEMPLA AÇÕES VOLTADAS PARA OS NÍVEIS FUNDAMENTAL, DA REDE MUNICIPAL, NA AMPLIAÇÃO, NA REFORMA, MERENDA ESCOLAR, TRANSPORTE, RECREAÇÃO ESCOLAR E PASSEIOS LÚDICOS."		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	JÁ CONTEMPLADO DO PL DO PDDU
26/10/2015	34	"ARTICULAÇÃO SOCIAL. FAVORECER AS AÇÕES DE ARTICULAÇÃO DO PODER EXECUTIVO COM A SOCIEDADE CIVIL."		JOSÉ GILSON PEREIRA DE JESUS	JÁ CONTEMPLADO DO PL DO PDDU
26/10/2015	35	CÓPIA DO DECRETO-LEI 5296 DE 02/12/2004 (CONTRIBUIÇÃO)		JOAQUIM LARANJEIRA	CONSIDERADO.
26/10/2015	36	ADIÇÃO DE ALÍNEA AO PARÁGRAFO ÚNICO: "PARÁGRAFO ÚNICO. AS INTERVENÇÕES NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AOS OBJETIVOS, DIRETRIZES E AÇÕES ESTRATÉGICAS ESTABELECIDOS NESTE PDDU, PODERÃO FAZER USO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS, URBANÍSTICOS E DE GESTÃO AMBIENTAL DISCIPLINADOS E REGULAMENTADOS POR ESTA LEI: I. INSTRUMENTOS PARA O ORDENAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO AMBIENTAL: A) PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS, IPTU PROGRESSIVO NO TEMPO E DESAPROPRIAÇÃO COM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA;... O) PAGAMENTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS; P) ZONEAMENTO SONORO."	TÍTULO VIII, CAP. VII, ART. 265	MARCELO MENEZES	NÃO ACATADO. O ZONEAMENTO SONORO NÃO SE CARACTERIZA COMO UM INSTRUMENTO DA APLICAÇÃO DA POLÍTICA URBANA. ESTA PROPOSTA PODERÁ SER ANALISADA QUANDO DA DISCUSSÃO DA LOUOS
26/10/2015	37	ALTERAÇÃO/ADIÇÃO: "ART. 10. SÃO DIRETRIZES DA POLÍTICA URBANA DO MUNICÍPIO: XII. REVISAR E SIMPLIFICAR A LOUOS E AS NORMAS EDILÍCIAS, BUSCANDO FACILITAR A SUA COMPREENSÃO POR	TÍTULO II, CAP. III, ART. 10, INCISO XII	MARCELO MENEZES	ACATADO NO PL

QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 14ª AUDIENCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
		TODOS OS AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO, DE FORMA A EVITAR: ... H) DANOS NO CONFORTO AMBIENTAL, INCLUSIVE O CONFORTO ACÚSTICO."			
26/10/2015	38	ALTERAÇÃO: "ART. 22. O CONFORTO AMBIENTAL URBANORELACIONA-SE, ENTRE OUTROS FATORES, COM AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, AS CONDIÇÕES ACÚSTICAS, A ILUMINAÇÃO E A VENTILAÇÃO NATURAIS, DEVENDO SER PRIORITARIAMENTE CONSIDERADAS NAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DAS ÁREAS URBANAS ABERTAS A RADIAÇÃO TÉRMICA, A POLUIÇÃO SONORA E A VENTILAÇÃO."	TÍTULO IV, CAP. I, ART. 17	MARCELO MENEZES	JÁ CONTEMPLADO
26/10/2015	39	INCLUSÃO DO INCISO I, ALÍNEAS A E B: I. NA DISCIPLINA E NO REBATIMENTO, EM ÂMBITO TERRITORIAL, DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SERÃO TAMBÉM DIRETRIZES CONSIDERADAS PELO PDDU: A) A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A CRIAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, ADEQUANDO-OS ÀS METAS ESTABELECIDAS PELAS POLÍTICAS AMBIENTAIS; B) O ESTABELECIMENTO DO ZONEAMENTO AMBIENTAL COMPATÍVEL COM AS DIRETRIZES PARA OCUPAÇÃO DO SOLO."	TÍTULO IV, CAP. II, ART. 23	MARCELO MENEZES	JÁ CONTEMPLADO
26/10/2015	40	INCLUSÃO DE NOVA SEÇÃO PARA TRATAR DA POLUIÇÃO SONORA, COMPLEMENTANDO A POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DE ACORDO COM O ART. 17 DO PRÓPRIO	TÍTULO IV, CAP. II, ART. 35	MARCELO MENEZES	AS DIRETRIZES GERAIS PARA O MONITORAMENTO E CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA ESTÃO ESTABELECIDOS NO ART. 29 DO PL. O ZONEAMENTO SONORO E A REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE

QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 14ª AUDIENCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
		<p>PDDU. SEÇÃO VI - DA POLUIÇÃO SONORA (OU SUBSEÇÃO DENTRO DE CONFORTO AMBIENTAL). ART. 35. NA DISCIPLINA E NO REBATIMENTO, EM ÂMBITO TERRITORIAL, DA POLITICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SERÃO DIRETRIZES DO PDDU QUANTO À MONITORAÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA: I. O ZONEAMENTO SONORO É INSTRUMENTO URBANÍSTICO DE CONTROLE DA POLUIÇÃO SONORA; II. O ORDENAMENTO DE USO DO SOLO ESTABELECE O ZONEAMENTO SONORO, FIXANDO LIMITES DE RUÍDO EM FUNÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DE CADA ZONA, DE ACORDO COM AS NORMAS FEDERAIS CONSTANTES NAS RESOLUÇÕES DO CONAMA OU EQUIVALENTES, E OS PARÂMETROS DAS NORMAS TÉCNICAS REFERIDAS NELAS; III. O ZONEAMENTO SONORO ORGANIZARÁ AS VOCAÇÕES DAS MACROZONAS E CENTRALIDADES MUNICIPAIS DE ACORDO COM SUA FUNÇÃO BÁSICA: RURAL, RESIDENCIAL, MISTA RESIDENCIAL, COMERCIAL, RECREACIONAL, CULTURAL, INDUSTRIAL, HARMONIZANDO-AS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL; IV. AVALIAR PERMANENTEMENTE A POLUIÇÃO SONORA NOS ESPAÇOS DA CIDADE, VISANDO GARANTIR O SOSSEGO E BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, EVITANDO EMISSÕES EXCESSIVAS DE SONS DE QUALQUER NATUREZA QUE CONTRARIEM OS NÍVEIS MÁXIMOS FIXADOS NAS NORMAS REGULAMENTARES, AS QUAIS DEVERÃO SE BASEAR EM NORMAS TÉCNICAS E EMPÍRICAS E COMPATIBILIZADAS COM AS LEGISLAÇÕES FEDERAIS E ESTADUAIS."</p>			SÃO FONTES DA EMISSÃO SONORA SERÃO TRATADOS NA LOUOS
26/10/2015	41	"§1º. O PDDU DEVE CONSIDERAR E BUSCAR IMPLEMENTAR O DISPOSTO NOS PLANOS E LEIS NACIONAIS E ESTADUAIS RELACIONADAS COM AS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE	TÍTULO I, CAP. I, ART. 1º	MARCELO MENEZES	OCAPÍTULO 1 DO PL CONTEMPLA TODAS AS LEIS QUE ORIENTAM OS FUNDAMENTOS DO PDDU

QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FEITOS NA 14ª AUDIENCIA PÚBLICA

DATA	Nº	PROPOSTA/CONTRIBUIÇÃO	ARTIGO DA MINUTA	AUTOR	RESPOSTA
		MOBILIDADE, DE HABITAÇÃO, DE SANEAMENTO E DE MEIO AMBIENTE, E A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL, ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A CRIAÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, ADEQUANDO-OS ÀS METAS ESTABELECIDAS PELAS POLÍTICAS ESPECÍFICAS."			
26/10/2015	42	DOCUMENTO ENTREGUE PELA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CASSANGE		SOLIDADE DOS S. RODRIGUES - PRES. ASSOC. DOS MORADORES DO CASSANGE	
26/10/2015	43	DOCUMENTO ENTITULADO "PROPOSTAS PARA UM PDDU POPULAR"		ARTICULAÇÃO DE MOVIMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL	